



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Institui, no Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Capacitismo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Belém, a “Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Capacitismo”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de dezembro.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se “capacitismo” como uma forma de preconceito contra Pessoas com Deficiência (PcD), que envolve a concepção sobre as capacidades de uma pessoa, desvalorizando-as em função de alguma deficiência.

Art. 3º Esta Lei tem por objetivos:

I - dar visibilidade à problemática do capacitismo nos espaços públicos e estabelecimentos privados, bem como nos meios escolares, acadêmico, laboral e esportivo;

II - incentivar a inclusão das pessoas com deficiência em atividades que contribuam com o seu desenvolvimento social;

III - contribuir com a disseminação de informações que incentivem o combate ao preconceito e à discriminação contra a pessoa com deficiência, praticados por meio do capacitismo.

Art. 4º A data instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 14 de JUNHO de 2023.


Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém